



Praça José Lino da Silva, 144
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 404, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA MARIA MARGARIDA BARBOSA GUTMANN.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II, art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1.039, de 17 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Maria Margarida Barbosa Gutmann, inscrita no CPF sob o nº 744.368.135-68, cônjuge do ex-servidor, Roger Seuser Gutmann, inscrito no CPF sob o nº 370.827.366-49.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente à remuneração percebida pelo servidor, no cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SI C2 53, matrícula 0201752-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite,



cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 29 de abril de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Maria Margarida Barbosa Gutmann.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 27 de agosto de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB